

CONTRATO N.º 10/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E LABORAR RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **LABORAR RECURSOS HUMANOS EIRELI**, estabelecida na Rua 38, n.º 14, Conjunto Eduardo Gomes – Bairro Rosa Elze - CEP: 49.100-000 – São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.787.759/0001-33, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 10/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 10/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 10 de maio de 2024.

Cláusula 2 – Do valor

- 2.1 O Contrato n.º 10/2021 terá seu valor mantido em R\$ 711.945,79 (setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), anuais.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br

1

Cláusula 3 - Da aplicação do índice de correção de preços

3.1 A SERGAS se compromete a, assim que a Convenção Coletiva estiver devidamente publicada, atualizar o valor do Contrato n.º 10/2021 por meio de Apostilamento Contratual.

Cláusula 4 – Da Quitação

4.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 5 – Da manutenção das demais cláusulas

5.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 10/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 19 de abril de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Jeferson Santos de Jesus
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DA2-8CE9-E491-206C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFERSON SANTOS DE JESUS (CPF 841.XXX.XXX-49) em 24/04/2024 12:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 24/04/2024 15:29:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 26/04/2024 09:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/0DA2-8CE9-E491-206C>

Fundação Estadual de Saúde



PORTARIA Nº71,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a partir de 25 de abril de 2024:

- Lorena Santos Teles, CPF: 071.***.555-**, ao cargo de Assessora Especial I.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 26 (vinte e seis) de abril de 2024.

Carla Valdete Fortes Cardoso
Diretora Geral



PORTARIA Nº72,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a partir de 25 de abril de 2024:

- Luciene de Melo Santana, CPF: 997.***.555-**, ao cargo de Advogado (a) Chefe.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 26 (vinte e seis) de abril de 2024.

Carla Valdete Fortes Cardoso
Diretora Geral



PORTARIA Nº73,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a partir de 25 de abril de 2024:

- Luara Alves Bembem, CPF: 086.***.555-**, ao cargo de Assessor Técnico III.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 26 (vinte e seis) de abril de 2024.

Carla Valdete Fortes Cardoso
Diretora Geral

Ipesaúde

ERRATA EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 036/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: SAYURI E CARUCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 25.079.628/0001-55
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
PARECER JURÍDICO N.º 536/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.23384/2024-3 (EDOC 5614/2024)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 037/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DRA. NAIANA MOTA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - 52.305.776/0001-13
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
PARECER JURÍDICO N.º 539/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.21721/2024-5 (EDOC 4929/2024)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 033/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: BRUNO FRANCO MARINHO - 34.103.152/0001-31
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 540.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
PARECER JURÍDICO N.º 541/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.08217/2024-6 (EDOC 1882/2024)

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 018/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ACW CARDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA - 09.595.070/0001-04
OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
PARECER JURÍDICO N.º 540/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.26898/2024-4 (EDOC 5637/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021
CONTRATADO: Laborar Recursos Humanos Eireli.
PRazo INICIAL: 365 dias.
PRazo ADITADO: 365 dias.
PRazo TOTAL: 1.460 dias.
DATA DO ADITAMENTO: 19 de abril de 2024.
PARECER: 05/2/2024.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA N.º 1583/2024 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de REFORMA POR INVALIDEZ, do(a) Sr(a) ERMILIO GRAGEIRO, CPF N.º XXX.048.545-XX, ocupante do Posto/Graduação SOLDADO 2ª CLASSE, do QPPM / BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 93 II ou III c/c 95 II ou III ou IV e art 96 caput ou art. 95 V, art 98, II da Lei nº 2066/76 e c/c art.14 da LCE nº 278/16.

Aracaju, 26 de Abril de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente